

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2897, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei 2891, 04 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar o Processo Seletivo e a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2891, 04 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR por até 12 (doze) meses** visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU.

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO | PADRÃO |
|------------|--|--------|
| 07 | Auxiliar de Disciplina | 14 |
| 14 | Auxiliar de Merenda | 7 |
| 10 | Auxiliar de Serviços Gerais | 7 |
| 30 | Auxiliar de Turma | 18 |
| 04 | Cozinheiro (a) | 7 |
| 06 | Motorista de Veículos Pesados | 14 |
| 06 | Orientador Educacional II | 11-A |
| 45 | Professor(a) de Ensino Fundamental – Anos Iniciais | 11 |
| 02 | Professor (a) de Artes | 9 |
| 06 | Professor(a) de Ciências | 9 |
| 04 | Professor(a) de Educação Especial | 11 |
| 50 | Professor(a) de Educação Infantil | 11 |
| 04 | Professor(a) de Educação Física | 9 |
| 03 | Professor(a) de Ensino Religioso | 9 |
| 02 | Professor(a) de Geografia | 9 |
| 04 | Professor(a) de História | 9 |
| 03 | Professor(a) de Inglês | 9 |
| 06 | Professor(a) de Língua Portuguesa | 9 |
| 06 | Professor(a) de Matemática | 9 |
| 06 | Supervisor Escolar II | 11-A |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de DEZEMBRO de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:0C8E0ECA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/12/2025. Edição 4226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>